

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO
Nº 653/2023, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO
DE BARCARENA ATRAVÉS DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA LIFE
CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.**

O MUNICÍPIO DE BARCARENA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, localizada na Rua João Pantoja de Castro, s/n, Bairro Centro, CEP: 68.445- 000, Município de Barcarena-PA, neste Estado, inscrita no CNPJ/MF nº.12.710.978/0001-26, neste ato representada por sua Secretária Municipal Sra. **MILVEA FRANCIANE FERREIRA CARNEIRO**, portadora do RG nº 3520890 e CPF nº 826.621.262-72, em conformidade ao processo na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9012/2023**, procede, nesta data a emissão do presente termo de apostilamento ao contrato de nº **653/2023**, para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS TÉCNICOS BASICO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ**, celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, localizado na Avenida das Américas Nº 13.685 Sala 380, Bairro Barra da Tijuca, CEP: 22.790-701, Rio de Janeiro/RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 43.219.256/0001-05, representada pelo Sr. **CHRISTOPHER NARCISO DA PAZ**, inscrito(a) no CPF sob o nº 118.843.357-13, portador(a) da Carteira de Identidade nº 24.898.455-1 SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL/RJ, que se regea pelas disposições da Lei nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO - O presente termo de apostilamento tem por objetivo a **SUBSTITUIÇÃO DO SERVIDOR FISCAL E SUPLENTE, RESPONSÁVEIS PELO CONTRATO**, conforme demonstrado abaixo:

FISCAL ATUAL DO CONTRATO
ERIVALDA MARIA ALVES DA SILVA – PORTARIA Nº 0049/2023 - GPMB

FISCAL SUPLENTE ATUAL DO CONTRATO
GLEISE DE SOUSA CHAVES – PORTARIA Nº 0050/2023 - GPMB

FISCAL SUBSTITUTO DE CONTRATO
ANA CRISTINA FERNADES RIBEIRO – PORTARIA Nº 0935/2023 - SEMAT

FISCAL SUPLENTE SUBSTITUTO DE CONTRATO
GISELE PANTOJA DE BRITO – PORTARIA Nº 1071/2023 - SEMAT

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CLAUSULA SEGUNDA - VALIDADE E EFICACIA - O presente termo de apostilamento terá validade e eficácia a partir da data da sua assinatura pela Secretaria Municipal de Saúde.

CLAUSULA TERCEIRA - DA AUDITORIA INTERNA E EXTERNA - Os documentos comprobatórios dos atos e fatos de gestão e cópia deste apostilamento, serão arquivados em ordem cronológica nesta Unidade Gestora.

CLAUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO - Com as alterações das cláusulas anteriores ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato originário.

MILVEA FRANCIANE FERREIRA CARNEIRO
Secretária Municipal de Saúde